



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDECA - Conceição da Barra - ES
Lei Municipal Nº 2.669/2013

RESOLUÇÃO COMDECA/SEMAS Nº 18, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o calendário de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA no município de Conceição da Barra para exercício de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA do município de Conceição da Barra no estado do Espírito Santo, em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais na Lei Municipal nº2.669 de 07 outubro de 2013, no Capítulo V, art. 9 e do Regimento Interno do COMDECA, Capítulo VI (Resolução do COMDECA Nº01 de 16 de junho de 2021) resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA, para o exercício de 2025.

05 de fevereiro;
12 de março;
02 de abril;
07 de maio;
04 de junho;
02 de julho;
06 de agosto;
03 de setembro;
01 de outubro;
05 de novembro;
03 de dezembro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conceição da Barra – ES, 04 de dezembro de 2024.

Wendel Barreira Rengel
Wendel Barreira Rengel

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDECA